



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº

1177

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 28 de 04 de 2016

Presidente -

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE JOSÉ OSVALDO MASTROGIACOMO

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º-Fica por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de “José Osvaldo Mastrogiascomo”, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denominação de que trata o *caput* do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a um próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2016.

CÍCERO GOMES DA SILVA
Vereador

M-M

CÂMERA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ATA Nº 27/ARR/2016 17:17 000020067